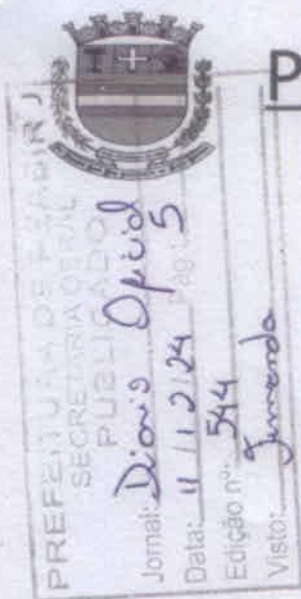




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

LEI Nº 1696/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.001	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE		
09.001.10.301.0 014.2.050	Manutenção Serv. Atendimento – Recursos PAB		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(Fonte 31496 Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial)	132.000,00
TOTAL			132.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	Receitas Correntes
1.7.13.51.21.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO A SAUDE DA POPUÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC (Fonte 31496) R\$ 132.000,00
TOTAL	R\$ 132.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 11 de dezembro de 2024.


JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 1696/2024

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA

RECEITA ORÇAMENTARIA 1.7.13.51.21.01.00.00.00.00. ATENÇÃO A SAÚDE DA POPUÇÃO PARA

PROCEDIMENTOS NO MAC SAÚDE (Fonte 31496)

I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2023	2º PERÍODO 2023	1º PERÍODO 2024
1.7.13.51.21.01.00.00.00.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPUÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC (Fonte 31496)	132.000,00	12.000,00	132.000,00
TOTAL	132.000,00	12.000,00	132.000,00

A - 1º Período 2023 - 01 a 11/2023

132.000,00

B - 2º Período 2023 - 12 a 12/2023

12.000,00

C - 1º Período 2024 - 01 a 11/2024

132.000,00

II - DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2024, dividido pelo 1º período 2023, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.024 = 132.000,00

= Taxa de Incremento = 1,000000

1º Período 2.023 = 132.000,00

III - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.023 Multiplicado pela Taxa de Incremento mais a arrecadação do primeiro período de 2024 é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.024

Arrecadação 2º Período 2.023 X Taxa de Incremento + arrecadação do primeiro período de 2024 = Valor do Excesso

12.000,00 X 1,000000 = 12.000,00 + 132.000,00 = 144.000,00

IV - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.024 132.000,00

(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.024 12.000,00

(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.024 144.000,00

(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

(-) 1.7.13.51.21.01.00.00.00.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPUÇÃO PARA
PROCEDIMENTOS NO MAC (Fonte 31496)

0,00

(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 144.000,00

(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO 0,00

(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL 144.000,00

Peabiru - Pr, 11 de dezembro de 2.024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL